



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Edital de Retificação nº 14/2019 de 23 de janeiro de 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicado no DOU de 23/10/2018, visando atender aos termos do Decreto nº 7.311/2010, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna público o Edital de retificação inerente ao **Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Efetivo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**, Edital nº 148/2018 de 27 de dezembro de 2018, com o objetivo de preencher seu Quadro de Pessoal sob o Regime Jurídico Único, nos termos da Lei Federal nº 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005, modificada pela Lei Federal nº 11.784/2008, de 22/09/2008, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, do Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008, da Portaria MF nº 2.578, de 13/09/2002 e da Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009 conforme estabelecido a seguir.

1. DAS UNIDADES CURRICULARES, DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDOS E DAS VAGAS

1.1 Será realizado Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Efetivo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para atuar na Educação Básica, na Educação Superior, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação de Jovens e Adultos, nas formas presencial e/ou a distância, para os perfis/habilidades detalhados no Quadro de Vagas a seguir:

Código	Unidades Curriculares – Ucs	Perfil – Habilitação Exigida	Vagas			
			A/C ¹	PcD ²	Negros	Total

Código 17 Informática - Perfil 01	<p>Algoritmos e Lógica de Programação; Informática Básica; Fundamentos da Computação; Linguagem de Marcação; Estruturas de Dados; Arquitetura de Computadores; Linguagens de Script; Interação Humano-Computador; Banco de Dados; Sistemas Operacionais; Programação Orientada a Objetos; Programação Web; Programação Paralela e Distribuída; Programação para Redes de Computadores; Análise de Projeto de Sistemas; Padrões de Projeto de Software; Gerência de Projetos de Software; Programação para Dispositivos Móveis; Empreendedorismo em Software; Sistemas Distribuídos; Qualidade e Processo de Software; Gerência e Configuração de Serviços para Internet; Introdução à Inteligência Artificial (IA); Introdução aos Robôs Móveis Autônomos; Ciências dos Dados; Internet das Coisas; Redes de Computadores; Montagem e Configuração de Microcomputadores; Instalação e Manutenção de Computadores e Periféricos; Metodologia da Pesquisa Científica e outras.</p>	<p>Bacharelado - Ciências da Computação OU Bacharelado - Sistemas de Informação OU Bacharelado em Engenharia da Computação OU Curso superior de tecnologia - Sistemas para Internet(+) OU Curso superior de tecnologia - Análise e Desenvolvimento de Sistemas(+) OU Curso superior de tecnologia - Sistemas de Informação(+) OU Curso superior de tecnologia - Redes de Computadores(+) OU Curso superior de tecnologia – Telemática(+) OU Licenciatura em Computação.</p>	05	02	03	10
---	--	---	----	----	----	----

Código 18 Informática - Perfil 02	<p>Programação Cliente-Servidor (Java/PHP), Linguagens de marcação e script para Web (HTML, CSS, Javascript), Interface Homem-Máquina, Análise e Projeto de Sistemas, Programação para Dispositivos Móveis, Desenvolvimento Ágil com Ferramentas RAD (Python/Rails), Programação Orientada a Serviços, Comércio Eletrônico, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.</p>	<p>Bacharelado - Ciências da Computação OU Bacharelado em Engenharia da Computação OU Bacharelado - Sistemas de Informação OU Bacharelado - Engenharia de Software OU Curso superior de tecnologia - Sistemas para Internet(+) OU Curso superior de tecnologia - Análise e Desenvolvimento de Sistemas(+) OU Curso superior de tecnologia - Sistemas de Informação(+) OU Licenciatura em Computação.</p>	04	01	01	06
Código 19 Informática - Perfil 03	<p>Governança da TI; Gestão de Serviços de TI; Gerência de Projetos, Virtualização, Projeto de Redes, Rede de Computadores, Sistemas Operacionais, Segurança de Redes, Administração de Sistemas Operacionais, Redes sem Fio, Sistemas Digitais, Informática Básica, Montagem e Configuração de Microcomputadores, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.</p>	<p>Bacharelado - Ciências da Computação OU Bacharelado em Engenharia da Computação OU Bacharelado - Sistemas de Informação OU Bacharelado - Engenharia de Software OU Curso superior de tecnologia - Processamento de Dados(+) OU Curso superior de tecnologia - Análise e Desenvolvimento de Sistemas(+) OU Curso superior de tecnologia - Sistemas de Informação(+) OU Curso superior de tecnologia - Sistemas de Telecomunicações(+) OU Curso superior de tecnologia - Telemática(+) OU Bacharelado - Engenharia Eletrônica OU Curso superior de tecnologia - Redes de Computadores(+) OU Bacharelado - Engenharia Elétrica OU Curso superior de tecnologia - Sistemas para Internet(+) OU Licenciatura em Computação.</p>	03	01	01	05

Código 23 Libras	Libras, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.	02	-	-	02
Código 24 Letras - Língua Portuguesa/Libras	Português/Libras, Língua Portuguesa e Literatura; Leitura e Produção de Textos; Redação Oficial, Metodologia do trabalho científico e outras	Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.	01	-	-	01
Código 27 Matemática – Perfil 01	Matemática da educação básica, cálculo diferencial e integral, estágios supervisionados, práticas de ensino de matemática, fundamentos psicopedagógicos da educação matemática, didática da matemática, história da matemática, argumentação matemática, pesquisa aplicada à matemática, metodologia da pesquisa e outras.	Licenciatura OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) OU Segunda Licenciatura em Matemática (**).	02	-	-	02

Código 29 Meio Ambiente	Gestão de Recursos Naturais, Gerenciamento de resíduos sólidos, Gestão e Tratamento de Água e efluentes, Certificação e Auditoria Ambiental, Qualidade Ambiental, Legislação e Política Ambiental, Licenciamento Ambiental, Metodologia da Pesquisa Científica e outras.	Curso superior de tecnologia - Gestão Ambiental(+) OU Bacharelado - Engenharia Ambiental OU Bacharelado - Engenharia Sanitária Ambiental OU - Bacharéis e Licenciados em Ciências Biológicas ou Biologia;	01	-	-	01
Código 33 Matemática – Perfil 02	Matemática da educação básica, cálculo diferencial e integral, cálculo avançado, introdução à análise real, equações diferenciais, função de uma variável complexa, álgebra vetorial e geometria analítica, álgebra linear, metodologia da pesquisa e outras.	Licenciatura OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) OU Segunda Licenciatura em Matemática (**).	04	01	01	06
Código 34 Matemática – Perfil 03	Matemática da educação básica, cálculo diferencial e integral, probabilidade e estatística, metodologia da pesquisa e outras.	Licenciatura OU Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) OU Segunda Licenciatura em Matemática (** ou Bacharelado em Estatística com Formação Pedagógica para as disciplinas de matemática no ensino médio.	02	-	-	02

(+) Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).

(*) Conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997.

(**) Conforme Resolução CNE/CP nº 8, de 2 de dezembro de 2008.

(***) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

¹ Ampla Concorrência

² Pessoas com Deficiência

1.3 Os portadores de diploma de curso superior de tecnologia, de bacharelado ou de licenciatura não previstos no subitem 1.1 deste Edital deverão apresentar, no prazo a que se refere o subitem 18.8, o

respectivo documento comprobatório acompanhado do histórico escolar. Com o auxílio do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, dos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura ou da Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES) que estiverem vigentes, será avaliada a compatibilidade entre as atribuições legais do cargo pretendido e a formação escolar do candidato, que só será empossado em caso de parecer positivo.

- 1.5 O conteúdo programático para a prova objetiva e os temas para a prova de desempenho serão divulgados até o dia **05 de fevereiro de 2019**.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- i) apresentar, no ato da posse, a documentação e os exames médicos listados no subitem **18.1**.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Período de inscrição: **de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019**, até às 23h59min (horário oficial local).
- 4.4 A cidade onde o candidato realizará a **Prova de Desempenho** — caso seja aprovado na primeira etapa (Prova Escrita) — será aquela correspondente ao código para o qual está concorrendo, conforme estabelecido em tabela constante no subitem **12.4**.
- 4.5 O local escolhido/estabelecido para a realização das etapas do Concurso NÃO está vinculado ao campus/unidade para o qual o candidato será nomeado, considerando-se, para isso, o disposto nos subitens 1.4 e **17.1** deste Edital.
- 4.6 Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59min do dia **07 de março de 2019** e cujo pagamento seja realizado até o dia **08 de março de 2019**.
- 4.9 O documento de confirmação da inscrição do candidato será gerado após a publicação da lista de inscritos, que poderá ser baixado na página de acompanhamento do concurso. A efetivação da inscrição para o certame implica na aceitação das normas deste Edital, consoante item 20.5 deste edital.
- 4.12 Cada candidato só terá uma inscrição válida em cada código. Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração do local de prova, opção de atendimento especial/sistema de concorrência. A alteração dos dados de que trata este subitem será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a inscrição anteriormente realizada para aquele código.
- 4.13 O pagamento de mais de uma taxa de inscrição para códigos distintos não implica em invalidação das inscrições anteriormente quitadas, desde que para códigos diversos.
- 4.14 O candidato terá mais de uma inscrição validada, desde que preencha os requisitos do item 4.2 e as inscrições sejam para códigos distintos.

5. DA ISENÇÃO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Serão aceitas solicitações de isenção das despesas de inscrição de **06 a 08 de fevereiro de 2019**, quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, por candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e que tenham renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
- a) Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 5.2 Para realizar o pedido de isenção, o candidato deverá fazer sua inscrição **a partir das 7h do dia 06 de fevereiro até as 23h59min do dia 08 de fevereiro de 2019**, observando os seguintes procedimentos:
- 5.2.1 Marcar, na Ficha de Inscrição de que trata o subitem 4.2.2, a opção “Sim” no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- 5.2.2 Inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- 5.2.3 Conferir os dados, submeter o formulário e acompanhar, através do código gerado no momento da inscrição, a avaliação do pedido de isenção.
- 5.7 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre de **06 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2019** (horário local), via upload, no campo específico do formulário de inscrição, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico

de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.8 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a: a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado; b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área; c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.9 O disposto pela Lei Estadual nº 7.716/2004, que apregoa acerca da isenção para doador de sangue no âmbito de concursos estaduais (lei estadual da Paraíba) NÃO se aplica ao presente certame, não havendo isenção nessa hipótese.

5.10 A lista com as solicitações de isenção de despesas de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada até **01 de março de 2019** no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor/vigentes>>.

5.12 Os candidatos cujos pedidos de isenção tenham sido indeferidos e que, ainda assim, queiram participar do certame, deverão gerar, no site da Compec, o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de **07 de março de 2019**.

6 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:

6.6.1 Marcar, no campo inerente às ações afirmativas, a opção de vaga referente à pessoa com deficiência;

6.6.2 Conferir os dados, submeter o formulário e gerar, após a divulgação da lista de inscritos, o comprovante de inscrição.

6.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá selecionar a opção no ato da inscrição, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018. O tempo adicional será de até 60 minutos.

7 DOS CANDIDATOS NEGROS

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.2.1 Até o final do período de inscrição será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, conforme procedimento especificado pelos itens 4.12 e 4.14.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.3 Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de comparecer à Prova Escrita e/ou à Prova de Desempenho;

b) durante o período de aplicação das provas:

• burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

• for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;

• comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Concurso Público;

• dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Concurso Público, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

• tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou

- tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- recusar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização da prova Objetiva;
- afastar-se da sala de aplicação da prova objetiva sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo definido no subitem 9.16.

9. DA PROVA ESCRITA

- 9.1 A Prova Objetiva será realizada na data provável de **02 de junho de 2019, das 8h às 12h15min (horário oficial local).**
- 9.2 A **Relação dos Locais de Prova** será divulgada até o dia **23 de maio de 2019** no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor/vigentes>>.
- 9.3 A **Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, cada uma delas valendo 2 (dois pontos) e contendo 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta.
- 9.3.1 À Prova Objetiva serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 9.3.2 Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas.
- 9.3.3 As questões da Prova Objetiva versarão sobre as matérias discriminadas abaixo, com a seguinte distribuição de questões: a) Língua Portuguesa – 20 (vinte) questões; b) Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões.
- 9.6 O candidato que chegar após o fechamento dos portões – 8h não poderá realizar a prova e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.6.1 **Às 08h serão dados os avisos e orientações gerais da aplicação das provas. Em seguida, terá início a distribuição dos cadernos de prova e folhas respostas. As provas terão início após esse momento e terão duração de quatro horas.**
- 9.6.2 **O candidato só poderá iniciar a prova após a autorização do fiscal de sala.**
- 9.7 Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da Prova Objetiva, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade. **É recomendável que o candidato porte o comprovante de inscrição.**
- 9.7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.7.2 **No dia da aplicação das provas, caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.**
- 9.7.3 **No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.**
- 9.12 Caso o candidato esteja portando algum(ns) dos objetos mencionados nos **itens 9.9 e 9.10**, deverá avisar aos fiscais, no momento da identificação, na sala de aplicação de provas. Os fiscais providenciarão os meios de acomodação de tais pertences antes do início da aplicação das provas.
- 9.13 Caso algum dos itens citados **itens 9.9 e 9.10** seja encontrado com o candidato, a partir do início da aplicação das provas, este será automaticamente eliminado do certame.
- 9.18 Além das condições previstas nos **subitens 8.3, 9.9 e 9.10**, será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação da Prova Objetiva, **portar quaisquer anotações referentes à prova, ou mesmo apresentar ou efetuar anotações em seu próprio corpo, inclusive gabaritos para a simples conferência.**

9.23 Os gabaritos preliminares da Prova Objetiva serão divulgados no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor/vigentes>>, no dia **04 de junho de 2019**.

10. TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E ADAPTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

10.1 Consoante Decreto nº 9.508/18, fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas na realização de provas em concursos públicos e em processos seletivos, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:
(...)

10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá, no período de inscrição do certame, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s), bem como deverá enviar, via upload imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a necessidade de amamentação no período da aplicação da prova.

10.3 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

10.4 A COMPEC não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

10.5 O candidato que desejar o tratamento dispensado nos termos do Decreto nº 8.727/2016 e da Lei nº 12.527/2011 deverá, no dia da prova, apresentar documento oficial com foto em que conste o mesmo nome completo e dados pessoais preenchidos no campo de inscrição do concurso público.

10.6 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado, apresentará no dia da aplicação das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei ou documento funcional (carteiras de polícia ou funcionais que autorizem o porte). Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos preliminares da Prova Objetiva poderá fazê-lo a **partir das 7h do dia 05 de junho até às 21h do dia 06 de junho de 2019**.

11.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, processo físico, fax, correio eletrônico ou qualquer meio diverso do sistema eletrônico especificado pelo item 11.2.

11.4 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o gabarito oficial final, serão divulgados no site do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor/vigentes>>, **até o dia 28 de junho de 2019**.

11.4.1 Em caso de igualdade de pontos na Prova Escrita, para efeito de ordem de classificação para realização de Prova de Desempenho, considerar-se-á habilitado o candidato que:
a) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos; e
b) tiver maior idade.

12. DA PROVA DE DESEMPENHO

12.1.1 A ordem de classificação de acordo com o resultado da Prova Escrita deverá observar os critérios de desempate listados no **subitem 11.4.1**, considerando-se automaticamente reprovados os remanescentes, exceto nos casos em que o empate persistir.

12.2 A relação dos candidatos habilitados para a Prova de Desempenho será divulgada até a data provável de **11 de julho de 2019** no portal do IFPB, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>.

12.3 As provas de desempenho serão realizadas no período provável **de 19 de julho a 12 de agosto de 2019**.

- 12.6** A Relação dos Locais, Datas e Horários para as Provas de Desempenho será divulgada na data provável de **15 de julho de 2019** no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor/vigentes>>.
- 12.9** As aulas a que se referem os subitens **12.7 e 12.8** serão ministradas em nível de alunos da Educação Superior, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.
- 12.12** Os temas de cada aula estão indicados no quadro abaixo, em conformidade com o código de vaga para o qual concorre cada candidato.

CÓDIGOS DE VAGAS	TEMAS
Os temas das aulas serão divulgados no dia 05 de fevereiro de 2019	

- 12.14** Para ter acesso ao local da Prova de Desempenho, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, sendo considerados como tal os documentos listados no **subitem 9.7.1**.
- 12.16** A avaliação da Prova de Desempenho, feita por cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora, consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO AVALIADOR
	Domínio dos conteúdos.	10	
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10	
	Coerência e adequação de vocabulário a termos técnicos.	10	
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10	
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10	
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos	10	
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10	
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10	
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL		100	

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO AVALIADOR
	Elaboração e organização técnica e didática do Plano de Aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10	
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10	
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10	
	Interatividade.	10	
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10	

Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10	
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10	
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10	
Coerência entre o Plano e a execução da aula.	10	
Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL	100	

12.16.1 A Avaliação Prática de Instrumento, feita por cada um dos 02 (dois) membros docentes da banca examinadora, consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO AVALIADOR
PRÁTICA DE INSTRUMENTO	Conhecimento e domínio do instrumento	40	
	Habilidade na leitura da partitura do instrumento	40	
	Demonstração de criatividade na execução do instrumento	20	
	PONTUAÇÃO TOTAL	100	

12.20 O resultado preliminar da Prova de Desempenho será divulgado até o dia **20 de agosto de 2019**, no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor/vigentes>>.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENH

- 13.1** O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar da Prova de desempenho poderá fazê-lo **a partir das 7h do dia 21 até as 21h do dia 22 de agosto de 2019**.
- 13.4** Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o resultado final da prova de desempenho, serão divulgados no site do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor/vigentes>>, **até o dia 04 de setembro de 2019**.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1** Serão habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem as maiores médias aritméticas calculadas a partir das notas da Prova Escrita e da Prova de Desempenho, em número que obedecerá ao disposto no artigo 16, §1º do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009. Assim, estarão aptos a realizar essa etapa apenas os classificados em número de acordo com o disposto no Anexo II do referido **Decreto (ver tabela do subitem 16.3)**.
- 14.3** A entrega dos títulos acontecerá entre os dias **16 a 25 de setembro de 2019** e deverá ser feita na cidade indicada pelo candidato no momento da inscrição (ver subitem 4.3), de acordo com data, horário e local estabelecidos em cronograma a ser divulgado até o dia **11 de setembro de 2019**.
- 14.4** À Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme valores constantes no **subitem 14.7** deste Edital.
- 14.5** A Banca Examinadora considerará, nessa avaliação, a titulação acadêmica, a experiência de ensino, a experiência de pesquisa, a experiência em extensão, a experiência profissional não acadêmica, a experiência profissional de gestão acadêmica, além de outros itens mencionados no **subitem 14.7**.

- 14.6** Para a realização da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar, de acordo com o cronograma de que trata o subitem 14.3 — pessoalmente ou por meio de procuração outorgada por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim — o seu Currículo Lattes e as cópias dos documentos comprobatórios dos títulos apresentados, **seguindo rigorosamente a ordem prevista na tabela do subitem 14.7**, além de apresentar, na mesma ordem, para fins de autenticação, seus respectivos originais.
- 14.6.2** Para a entrega do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios dos títulos a serem apreciados, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, sendo considerados como tal os documentos listados no subitem 9.7.1.
- 14.6.3** O candidato que não comparecer para entregar o seu Currículo Lattes e a documentação comprobatória na data especificada no cronograma de que trata o subitem 14.3 receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos, à qual serão somadas as notas das Provas Escrita e de Desempenho, a fim de que seja aferida sua média final na classificação do presente concurso.
- 14.6.4** O Currículo Lattes e as cópias comprobatórias de seus respectivos títulos comporão um único documento que deverá estar paginado e encadernado em espiral. Além disso, cada título nele contido deverá estar identificado antecipadamente com as referências e letras especificadas na TABELA I – PROVA DE TÍTULOS 2019 do subitem 14.7 deste Edital.
- Exemplo: Titulação acadêmica – item [c]
Experiência de ensino – item [k]
- 14.6.5** Os documentos deverão estar devidamente identificados conforme estabelecido no subitem anterior e na ordem prevista na tabela do subitem 14.7, bem como os documentos gerados por via eletrônica devem estar acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação – *Compact Disc (CD)* contendo a publicação ou endereço eletrônico onde a publicação está hospedada.
- 14.6.7** Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados na tabela constante do subitem 14.7, valorando-se, diversamente, os títulos de pós-graduação nas áreas de conhecimento prioritárias e aqueles nas demais áreas de conhecimento, conforme subitem 14.6.8.
- 14.6.8** A pós-graduação prioritária para cada código de vaga em disputa está indicada no quadro a seguir:

CÓDIGO DA VAGA	PÓS-GRADUAÇÃO (***) prioritária na(s) área(s) do conhecimento de
Será divulgado até o dia 05 de fevereiro de 2019	

(***) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES)

- 14.8** O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia **08 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor/vigentes>>.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

- 15.1** O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo a **partir das 7h do dia 09 até às 21h do dia 10 de outubro de 2019**.
- 15.4** Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados no site do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor/vigentes>>, **até o dia 22 de outubro de 2019**.

16. DO RESULTADO FINAL

- 16.7** Somente no caso de serem considerados os critérios listados no subitem 16.5 e mesmo assim o empate persistir é que se poderá observar o disposto no subitem anterior.
- 16.8** O resultado final do Concurso Público será divulgado **até o dia 22 de novembro de 2019**, no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor/vigentes>>, e será homologado

por meio da publicação da lista de aprovados no Diário Oficial da União, obedecendo-se à ordem de classificação.

17. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

17.2 Os candidatos com deficiência aprovados serão convocados conforme disposto no **subitem 6.10** do presente Edital.

18. DA POSSE E DA VALIDADE DO CONCURSO

18.1 Os documentos listados a seguir, que comprovam os requisitos básicos para investidura no cargo listados no **subitem 3.1**, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, incisos I - VI e parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11/11/1990, e suas alterações, serão exigidos no ato da posse:

18.3 Da Inspeção Médica para posse em cargo público:

a) A inspeção médica para posse será realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) na Paraíba e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo.

b) A partir da inspeção médica, feita durante a consulta, e da avaliação dos exames médicos constantes do **subitem 18.1** deste Edital, o candidato será considerado apto ou inapto.

c) A inspeção médica compreenderá:

I) a consulta médica (anamnese e exame físico) realizada por médico oficial que atue no SIASS/PB e

II) a apresentação de exames médicos originais que serão entregues para arquivamento no SIASS/PB, conforme consta o rol do **subitem 18.1** deste Edital.

d) Não serão fornecidas pelo SIASS cópias dos exames apresentados.

e) O candidato submetido à inspeção médica deverá apresentar todos os exames previstos no **subitem 18.1** deste Edital.

f) O médico oficial do SIASS poderá solicitar, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no **subitem 18.1** deste Edital.

g) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do **subitem 18.1** deste Edital, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pelo médico oficial.

h) Em todos laudos ou avaliações médicas, além do nome completo do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade, o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE, conforme definido nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.960/2010, de 12 de janeiro de 2011) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável e que assina o relatório médico, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número.

i) Será considerado inapto o candidato que:

a) não comparecer à inspeção médica;

b) deixar de entregar os exames constantes do **subitem 18.1** deste Edital;

c) deixar de entregar exames complementares, diferentes dos previstos no **subitem 18.1** deste Edital, quando solicitados pela junta médica;

d) No momento da inspeção médica, não gozar de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo.

j) Por ocasião da inspeção médica, o candidato deverá informar doenças preexistentes, sob pena de anulação do ato de nomeação.

k) Demais informações a respeito da inspeção médica constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

18.7 O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do **subitem 18.1** deste Edital.

21. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR EFETIVO 148/2018

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	06 de fevereiro a 07 de março de 2019

Solicitação de Isenção das Despesas de Inscrição	06 a 08 de fevereiro de 2019
Divulgação das Solicitações de Isenção Deferidas e Indeferidas	01 de março de 2019
Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos	25 de abril de 2019
Divulgação da Relação dos Locais da Prova Escrita	23 de maio de 2019
Realização das Provas Escritas	02 de junho de 2019
Divulgação dos Gabaritos das Provas Escritas	04 de junho de 2019
Interposição de Recursos (Provas Escritas)	05 e 06 de junho de 2019
Resultados dos Recursos (Provas Escritas)	28 de junho de 2019
Divulgação da composição das bancas de desempenho	04 de julho de 2019
Interposição de recursos contra a composição das bancas de desempenho	05 e 06 de julho de 2019
Resultado dos recursos contra a composição das bancas de desempenho	11 de julho de 2019
Divulgação dos Candidatos Habilitados às Provas de Desempenho	11 de julho de 2019
Divulgação do Local, Data e Hora das Provas de Desempenho	15 de julho de 2019
Realização das Provas de Desempenho	19 de julho a 12 de agosto de 2019
Resultado Preliminar das Provas de Desempenho	20 de agosto de 2019
Interposição de Recursos (Provas de Desempenho)	21 e 22 de agosto de 2019
Resultados dos Recursos (Provas de Desempenho)	04 de setembro de 2019
Divulgação dos Candidatos Habilitados às Provas de Títulos	10 de setembro de 2019
Divulgação de Cronograma para Entrega de Títulos	11 de setembro de 2019
Entrega de Títulos	16 a 25 de setembro de 2019
Resultado da Prova de Títulos	08 de outubro de 2019
Interposição de Recursos (Provas de Títulos)	09 e 10 de outubro de 2019
Resultado dos Recursos (Provas de Títulos)	22 de outubro de 2019
Convocação para procedimento de heteroidentificação	23 de outubro de 2019
Aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra	25 de outubro a 01 de novembro de 2019
Resultado preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra	11 de novembro de 2019
Recurso da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra	12 e 13 de novembro de 2019
Resultado final da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra	19 de novembro de 2019
Resultado Preliminar do Concurso Público	21 de novembro de 2019
Resultado Final do Concurso Público	22 de novembro de 2019

João Pessoa (PB), 23 de janeiro de 2019.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O conteúdo programático para a prova objetiva e os temas para a prova de desempenho serão divulgados até o dia 05 de fevereiro de 2019.